



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Comissão Eleitoral de *Campus*

EDITAL Nº 03/2019

Seleção de mesários e escrutinadores para o processo de consulta para o cargo de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)-geral do IFRS – *Campus* Caxias do Sul

A Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS - *Campus* Caxias do Sul do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-geral do IFRS - *Campus* Caxias do Sul, nomeada por meio da Portaria IFRS – *Campus* Caxias do Sul nº 202/2019, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Mesários e Escrutinadores para as mesas receptoras e apuradora de votos do referido processo.

I - DOS CANDIDATOS

Art. 1º Poderão candidatar-se a Mesários e Escrutinadores todos os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Parágrafo único. Os candidatos do segmento Discente deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição.

II - DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA

Art. 2º As mesas receptoras serão compostas de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) vogal, sendo nomeado, preferencialmente, um membro de cada segmento da comunidade acadêmica em cada mesa.

§ 1º As atribuições de cada membro da mesa estão definidas nos Artigos 39, 40 e 41 do [Regulamento Eleitoral](#) aprovado pela Comissão Eleitoral Central.

§ 2º Os mesários deverão organizar-se em turnos de trabalho, conforme previsto no Art. 3º, devendo apresentar-se para o trabalho nas respectivas mesas com antecedência mínima de 10min ao horário de início de seu turno, sendo que os mesários do último turno permanecerão à disposição até o final dos trabalhos, tornando-se escrutinadores ao final do processo de votação.

§ 3º As Mesas Receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.

III – DAS VAGAS

Art. 3º As seções eleitorais dos segmentos Docente e Técnico-administrativo em Educação (TAE) serão administradas por uma mesa receptora e a seção eleitoral do segmento Discente por outra, desta forma, será necessário quantitativo de 09 (nove) mesários, distribuídos em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Comissão Eleitoral de *Campus*

03 (três) turnos, conforme segue:

Mesa Receptora	Das 8:30 às 12:30	Das 12:30 às 17:00	Das 17:00 ao Escrutínio
Docente e TAE	3 mesários	3 mesários	3 mesários/escrutinadores
Discente	3 mesários	3 mesários	3 mesários/escrutinadores

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições dos candidatos a mesários/escrutinadores deverão ser realizadas de 16 a 19 de setembro de 2019, mediante o preenchimento do Anexo I, que deverá ser encaminhado à comissao.eleitoral2019@caxias.ifrs.edu.br.

V - DA SELEÇÃO

Art. 5º Havendo mais inscritos do que vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* realizará sorteio público, no dia 23 de setembro, às 13 horas, no Auditório do IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Art. 6º Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* convocará representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), a fim de que as mesas tenham o número adequado de membros.

Art. 7º A homologação dos inscritos e seus respectivos turnos de trabalho será publicada no dia 25 de setembro de 2019 no site institucional.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os selecionados para mesários e escrutinadores deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral, no dia 30 de setembro, às 13 horas, no Auditório IFRS – *Campus Caxias do Sul*.

Art. 9º Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de *Campus*.

Caxias do Sul, 16 de setembro de 2019.

Luciano Batista da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral
IFRS - *Campus Caxias do Sul*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Comissão Eleitoral de *Campus*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
e CPF nº _____._____._____-____, telefone celular nº (____) _____ e
endereço de e-mail: _____,

representando o segmento _____ venho requerer minha inscrição
como mesário/escrutinador na consulta para os cargos de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)-geral
do IFRS - *Campus* Caxias do Sul, em 1º turno, a ser realizada dia **02 de outubro de 2019**,
no(s) seguinte(s) horário(s):

- Das 8:30 às 12:30 (mesário)
 Das 12:30 às 17:00 (mesário)
 Das 17:00 ao Escrutínio (mesário e scrutinador)

E, em 2º turno (caso necessário), a ser realizada dia **23 de outubro de 2019**, no(s) seguinte(s)
horário(s):

- Das 8:30 às 12:30 (mesário)
 Das 12:30 às 17:00 (mesário)
 Das 17:00 ao Escrutínio (mesário e scrutinador)

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes no Regulamento Eleitoral,
publicado em 02/09/2019, pela Comissão Eleitoral Central; no Regulamento Eleitoral de
Campus, publicado em 10/09/2019, pela Comissão Eleitoral de *Campus* e no Edital nº
03/2019 da Comissão Eleitoral de *Campus*.

Caxias do Sul, ____ de setembro de 2019.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Comissão Eleitoral de *Campus*

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula SIAPE/RG: _____

E-mail: _____

Vem apresentar recurso contra _____
_____, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos
(utilizar o verso da folha ou documento anexo se necessário):

Caxias do Sul, ____ de setembro de 2019.

Assinatura